



DECRETO Nº 194/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Municipal nº 1.133/2026, de 19 de agosto de 2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 1.133/2026, de 19 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.308,58 (vinte e sete mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM	
10.122.1001.2057	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR	
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	
4985	00629 - Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná - Regionaliza Mais PR - Apoio a Gestão Consorciada	R\$ 2.308,58
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
5025	00629 - Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná - Regionaliza Mais PR - Apoio a Gestão Consorciada	R\$ 25.000,00
TOTAL A ACRESCENTAR:		R\$ 27.308,58

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Natureza da Receita	Descrição da Natureza da Receita	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos	Valor do Excesso
1.7.2.3.50.0.1.05	Resolução 525/2026/SESA/PR - Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná - Regionaliza Mais PR - Fonte 629	00629	Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná - Regionaliza Mais PR - Apoio a Gestão Consorciada	R\$ 27.308,58
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:				R\$ 27.308,58



Art. 3º Fica atualizada e compatibilizada a presente alteração orçamentária com as Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 19 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal